



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, CENTRO.
CEP. 85.162-000
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002
CNPJ. 01.607.627/0001-78

LEI Nº 369/2011

Altera o Anexo V – Manual de Ocupações da lei municipal 326 de 11/12/2009 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo V – Manual de Ocupações da lei Municipal 326 de 11/12/2009, excluindo-se do Grupo Ocupacional Profissional, dos cargos de médico pediatra, médico ginecologista e obstetra, médico clínico geral, médico veterinário, odontólogo, engenheiro civil, enfermeiro e engenheiro agrônomo a descrição da experiência mínima, passando a constar como Experiência: “não exigida”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim em 15 de agosto de 2011.

OLIVO AGOSTINHO CALSA
Prefeito Municipal